

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO - NLL	PROCESSO Nº 2024-HDLC4
	OBJETO: AQUISIÇÃO de CHAPAS DE DRYWALL, PERFIL E PARAFUSOS PARA O HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 01		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO de CHAPAS DE DRYWALL E PARAFUSO PARA O HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC.

Lote 001

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	165256		Chapa Ru (Resistente À Umidade) Para Drywall 1,20x1,80x12,5mm	UND	75		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

Lote 002

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	92213		Parafuso Ta 35; Tipo: Cabeça Trombeta E Ponta Agulha; Utilizacao: Perfil Metalico E Chapas De Gesso; Caracteristicas: Resistencia A Corrosao; Norma De Fab.: Nbr 15.758.1-2009; Unidade De Fornecimento: Caixa Com 1000 Unidades.	UND	5		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

LOTE 003

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	253677		Perfil Montante Mt48 Para Drywall; Metalico Em Aco Galvanizado Z 275; Comprimento De 3000 Mm; Produzido De Acordo Com A Norma Abnt Nbr 15217	UND	50		
2	253679		Perfil Teto F47 Para Drywall; Metalico Em Aco Galvanizado Z 275; Comprimento De 3000 Mm; Produzido De Acordo Com A Norma Abnt Nbr 15217	UND	100		
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$
VALOR TOTAL DOS LOTES							R\$

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 No valor total estimado para essa contratação estão incluídas todas as espécies de tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à execução deste objeto;

2.2 Fica expressamente estabelecido que os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste termo de referência, constituindo assim

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO - NLL	PROCESSO Nº
	OBJETO: AQUISIÇÃO de CHAPAS DE DRYWALL, PERFIL E PARAFUSOS PARA O HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC	2024-HDLC4
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		Padrão Versão: 01

sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A manutenção e a segurança das instalações hospitalares são de extrema importância para garantir um ambiente seguro e eficiente para pacientes e profissionais de saúde. Em particular, a integridade das paredes e divisórias influencia diretamente a funcionalidade e a segurança dos ambientes hospitalares.

3.1.2 O drywall é uma solução eficaz para reparos e melhorias na infraestrutura hospitalar, oferecendo vantagens significativas em termos de custo, tempo e desempenho.

3.1.3 As paredes de drywall nas áreas comuns, corredores e salas de atendimento mostram sinais de desgaste e danos, resultando em problemas estéticos e estruturais.

3.1.4 Vantagem do Drywall

3.1.4.1 Rapidez de Instalação: O drywall pode ser instalado rapidamente em comparação com métodos tradicionais, minimizando o tempo de interrupção das operações hospitalares e reduzindo o impacto sobre pacientes e pessoal.

3.1.4.2 Custo-efetividade: O drywall é geralmente mais econômico do que outras soluções de reparo, como alvenaria ou gesso, tanto em termos de materiais quanto de mão de obra.

3.1.4.3 Flexibilidade e Adaptabilidade: O drywall permite ajustes e modificações fáceis para atender às necessidades específicas do hospital, como a criação de novas divisórias ou a adaptação de espaços existentes.

3.1.4.4 Manutenção e Reparos: O drywall é fácil de reparar e manter, o que é crucial para garantir que o hospital possa responder rapidamente a futuros danos ou alterações necessárias.

3.1.4.5 Controle de Infecções: O drywall pode ser tratado com acabamentos específicos que ajudam a prevenir o crescimento de fungos e bactérias, contribuindo para um ambiente mais seguro e higiênico.

3.4.5 Conclusão

3.4.5.1 A aquisição de drywall para reparo nas instalações do hospital é uma solução técnica eficaz que atende às necessidades de manutenção, segurança e funcionalidade do ambiente hospitalar. As vantagens do drywall, incluindo sua rapidez de instalação, custo-efetividade e facilidade de manutenção, tornam-no a escolha ideal para os reparos necessários. A adoção desta solução garantirá um ambiente mais seguro e eficiente para pacientes e profissionais de saúde, alinhando-se com os objetivos de qualidade e conformidade do hospital.

3.4.5.2 Considerando o processo 2023-88BF4 que possui o mesmo objeto desse processo e que irá atender as unidades hospitalares da fundação INOVA, constando nas peças #12 e #14 o ETP e termo de referência.

3.4.5.3 Diante o exposto, solicitamos a aquisição do material Drywall para realização de reparos na unidade hospitalar HEC.

3.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO - NLL	PROCESSO Nº 2024-HDLC4
	OBJETO: AQUISIÇÃO de CHAPAS DE DRYWALL, PERFIL E PARAFUSOS PARA O HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 01		

O quantitativo será utilizado no período de 4 meses, evitando a não execução do cronograma de manutenção predial.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de serviço comum.

(X) SIM () NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

(x) ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

() ENTREGA PROGRAMADA

5.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no setor de manutenção do hospital estadual central, situado na Rua São José, 76 - Centro - Vitória/ES, CEP: 29.010-430.

5.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente 08:00 às 17:00.

5.3 A entrega deve ocorrer em até 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

5.3.1 No caso de entrega programada, o fornecimento deverá seguir o cronograma estabelecido abaixo:

5.4 A entrega deverá ser agendada, via e-mail supervisor.manutencao@hec.es.gov.br ou pelo telefone 3636-4739, com no mínimo 5 dias corridos antes da entrega.

5.5 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.8 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.9 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1 AMOSTRA

() CATALOGO

() PRODUTO

() PRODUTO E CATÁLOGO

() OUTROS: _____

(X) NÃO SE APLICA

7. GARANTIA DO PRODUTO

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO - NLL	PROCESSO Nº
	2024-HDLC4	
OBJETO: AQUISIÇÃO de CHAPAS DE DRYWALL, PERFIL E PARAFUSOS PARA O HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC		
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 01		

- () APLICA
 (X) NÃO SE APLICA

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- () APLICA
 (X) NÃO SE APLICA

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO - NLL	PROCESSO Nº
	OBJETO: AQUISIÇÃO de CHAPAS DE DRYWALL, PERFIL E PARAFUSOS PARA O HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC	2024-HDLC4
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		Padrão Versão: 01

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

13.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

14.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

14.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

14.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

14.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

	TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO - NLL	PROCESSO Nº
	2024-HDLC4	
OBJETO: AQUISIÇÃO de CHAPAS DE DRYWALL, PERFIL E PARAFUSOS PARA O HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC		
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 01		

14.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Felipe Maciel Chaves, Supervisor de Engenharia de Manutenção Predial.

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1 Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 29/08/2024.

21. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

() APLICA

(X) NÃO SE APLICA

(assinado eletronicamente)

Felipe Maciel Chaves
 Supervisor de Engenharia de Manutenção Predial
 Hospital Estadual Central - HEC

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE MACIEL CHAVES
SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I
SPRD (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 02/09/2024 10:30:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/09/2024 10:30:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE MACIEL CHAVES (SUH-I SUPERVISOR HOSPITALAR I - SPRD (HEC) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-SSHP1X>